



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.589, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.558/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo único da Lei nº. 2.558/2018 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescenta-se 2 (duas) Funções de Analista de Controle da Unidade Executora da Controladoria.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2018.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**ANEXO ÚNICO**

**Conforme o art. 11 da 2.558/2018.**

**ESTRUTURA DE CONTROLE DO FUNDO GERAL**

1. Analista de Controle da Unidade Executora do Fundo Geral – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Assessor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos dos Veículos – FC 4;
- 2.1.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.1.2. Chefe de Unidade de Serviços Gerais do Almoxarifado- 2 (duas) FC 6;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

**ESTRUTURA DE CONTROLE DA CONTROLADORIA GERAL**

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Controladoria – (duas) FC 2;

**ESTRUTURA DE CONTROLE DA EDUCAÇÃO**

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Educação – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema da Merenda Escolar – FC 5;
- 2.2.1. Chefe de Setor de Distribuição da Merenda Escolar – 2(duas) FC 6;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

**ESTRUTURA DE CONTROLE DA SAÚDE**

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Saúde – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Assessor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos dos Veículos – FC 4;
- 2.2. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.3. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Medicamentos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

**ESTRUTURA DE CONTROLE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Assistência Social – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Materiais Diversos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

**ESTRUTURA DE CONTROLE DO SAAE**

1. Analista de Controle da Unidade Executora do SAAE – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Materiais Diversos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**ESTRUTURA DE CONTROLE DA FUSPI**

1. Analista de Controle da Unidade Executora da FUSPI – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Materiais Diversos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

Código	Quantidade	Valor
FC 2	8	R\$ 1.666,67
FC 3	6	R\$ 1.333,33
FC 4	8	R\$ 1.000,00
FC 5	11	R\$ 800,00
FC 6	4	R\$ 624,67

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2018.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**